

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	5
Leis	5
Portarias	18
Licitações e Contratos	43
Extrato	43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 2 de 45

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSUMIREM CARGOS DE BOLSISTAS DO PROGRAMA QUALIFICA HORIZONTE.

REPUBLICAMOS no Diário Oficial do Município de Horizonte, na Edição de hoje, dia 03 de maio de 2024, o EDITAL da quarta convocação de Candidatos para assumirem cargos de Bolsistas do Programa Qualifica Horizonte para CORRIGIR o nome da Secretária de Saúde que foi publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 197, Ano II, no dia 02 de maio de 2024, como sendo Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e, na verdade, o nome da Secretária Municipal de Saúde de Horizonte atual é Ana Claudia de França Moraes. Portanto, onde se lê Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa, LEIA-SE ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, conforme a republicação que segue ANEXO. Nada mais se corrige, mantendo-se o teor da publicação.

Horizonte, 03 de maio de 2024.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Portaria Nº 736/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CE
EDITAL 31.07.23/2023 / SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA QUALIFICA
Quarta Convocação para Assinatura do Termo da “Bolsa Qualifica”

EDITAL DA QUARTA CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O DIA 06/05/2024
Horário: 09:00 h às 12:00 h, Comparecer 01 (uma) hora com
antecedência do início do horário.

Local: Auditório Angélica Maria Gomes Ximenes, 2º Piso, Secretaria Municipal de Educação de Horizonte, Ceará, Centro Administrativo do Estádio Domingão, Rua Baturité, Nº 770, Planalto Horizonte.

Os bolsistas deverão comparecer com a documentação prevista no item 4 do Edital 31.07.23/2023 de 31 de julho de 2023, portando os documentos originais e fotocópias dos mesmos ou, fotocópia autenticada em tabelionato público (Cartório).

CARGO.: 1884 GESTÃO EM MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS: (QUARTA CONVOCAÇÃO).
(ATIVIDADE: APOIO À INCLUSÃO – 04).

SEQ. E INSCRIÇÃO NOME DO(A) CANDIDATO(A)

97	000461920	ALICE GARCIA DE MOURA	51,67
98	000463322	ANTONA MARIA ALVES FERREIRA	51,33
99	000463170	ALINE ANE COSTA DA SILVA	51,00
100	000462326	MARIA ROSINEIDE ALVES PEREIRA	50,00

CARGO.: 1885 GESTÃO EM ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E APOIO EDUCACIONAL: (QUARTA CONVOCAÇÃO).
(ATIVIDADES: ASSISTENTE SALA EDUC. INFANTIL ASSISTENTE PEDAGÓGICO – 07).

85	000463826	LUZIANE ALVES DA SILVA	69,17
86	000461812	HELLEN LIMA MOTA	69,17
87	000461895	LÁRIA FÁBIA ANDRÉ SILVA	69,17
88	000462235	RAQUEL GOMES DE LIMA SILVA	68,33
89	000462263	SAMYLE PEREIRA DE LIMA ALMEIDA	68,33
90	000463710	DAYANA KARLA DE SENA MORAIS	68,33
91	000463302	ALANA RAQUEL FACANHA	68,33

O Candidato que não comparecer em atendimento a esta convocação não assumirá, perderá a vez de convocação e ficará excluído do programa, ficando sua vaga liberada para a convocação de outro candidato aprovado.

Ressalta-se que os bolsistas deverão comparecer, nos dias e horários definidos nesse Edital, com a documentação prevista no item 4 do Edital 31.07.23/2023 de 31 de julho de 2023, portando os documentos originais e fotocópia dos mesmos ou, fotocópia autenticada em tabelionato público (Cartório).

Horizonte (CE), 02 de maio de 2024.

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CE
EDITAL 31.07.23/2023 / SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA QUALIFICA
Quarta Convocação para Assinatura do Termo da “Bolsa Qualifica”

Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária de Educação

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ana Paula Cristóvão da Silva
Secretária de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social

Ana Claudia de França Moraes
Secretária de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 5 de 45

Atos Oficiais

Leis



DECRETO Nº 497, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 017 DE 15 DE MARÇO DE 2019, REVERTENDO O IMÓVEL DOADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Reversão – PAREV em face de **FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA – EPP**, em razão de descumprimento de obrigações contida na Lei nº 1.277 de 15 de março de 2019, lei esta que autorizou a doação do imóvel e do respectivo decreto nº 017 de 15 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte assegurou ao donatário o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º. LIV e LV da Constituição Federal e do Decreto nº 391/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023;

CONSEIDERANDO que a Comissão Processante, com base no descumprimento das obrigações impostas a Donatária previstas na Lei nº 1.277 de 15 de março de 2019, lei esta que autorizou a doação do imóvel e do respectivo decreto nº 017 de 15 de março de 2019, e ainda, em conformidade com os ditames do Decreto nº 391 de 10 de agosto de 2023, **JULGOU PROCEDENTE** o presente Processo Administrativo de Reversão, cabendo a revogação da doação com a respectiva reversão do bem doado ao Município de Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 017 de 15 de março de 2019, revertendo a doação de imóvel de que trata ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esse decreto anexado a cópia integral dos autos do respectivo Processo Administrativo de Reversão, com certidão de trânsito em julgado, será levado a registro no respectivo cartório de imóveis, para fins de efetivação da reintegração do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE ABRIL DE 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 500, 2 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA A ULTRATIVIDADE DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E LEI Nº 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Ente Municipal ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo do Município de Horizonte, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, findará, portanto, em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133, de 2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Executivo de Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as regras de transição para a aplicação da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Horizonte/CE.



Art. 2º. Os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Horizonte cujos editais foram publicados até 29 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, permanecem por elas regidos.

§1º. A data de que trata o *caput* compreende a publicação em qualquer um dos meios aplicáveis, conforme o caso, tais como:

- I- Diário Oficial da União;
- II- Diário Oficial do Estado;
- III- Diário Oficial do Município;
- IV- Jornais de circulação diária, local, municipal, estadual, nacional, conforme o caso;
- V- Sistema de Compras do Governo Federal; e
- VI- Quaisquer outros meios de divulgação do edital, inclusive por meio da rede mundial de computadores (internet) ou quaisquer outros meios eletrônicos e/ou digitais.

§2º. Caso seja necessária a republicação do edital que observou o disposto no *caput* deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação, para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Os procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, cuja autorização seja publicada até 29 de dezembro de 2023 permanecem regidos pela referida Lei, bem como os instrumentos contratuais e eventuais aditamentos contratuais decorrentes de tais procedimentos.

Art. 4º. Os procedimentos de dispensa de licitação com fulcro nos demais incisos do art. 24 e no art. 17 e as inexigibilidades com base no art. 25 da Lei 8.666, de 1993, cuja ratificação tenha sido exarada até o dia 29 de dezembro de 2023 permanecem regidos pela referida Lei, bem como os instrumentos contratuais e eventuais aditamentos contratuais decorrentes de tais procedimentos.

Parágrafo único. Nos casos em que for obrigatória a publicação da ratificação a que se refere o *caput*, o limite de que trata o *caput* compreenderá a data de publicação do referido ato inicial.

Art. 5º. Os editais de credenciamento vigentes na data de publicação deste Decreto permanecerão regidos pela Lei 8.666, de 1993, bem como os instrumentos contratuais eventuais aditamentos contratuais decorrentes de tais procedimentos, até o fim da vigência estipulada no referido instrumento.

§1º. A vigência dos editais de credenciamento de que trata o *caput* não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2024.

§2º. Os editais de credenciamento de que trata o *caput* poderão ser prorrogados, caso exista tal permissivo no referido instrumento, apenas até 31 de dezembro de 2024.

§3º. Os editais de credenciamento que não possuam vigência estipulada permanecerão válidos, nos termos do *caput*, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2024.

§4º. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços - ARP decorrentes de processos licitatórios realizados no âmbito do Município de Horizonte, ocorridos na vigência e sob o regime jurídico



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, continuarão válidas durante toda a vigência da respectiva ARP, sendo possível nesse período a adesão e a celebração de contratos que delas decorram.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das ARP de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º. As Atas de Registro de Preços-ARP realizados por entes não participantes da administração pública municipal de Horizonte poderão ser aderidas e contratadas, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das ARP de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. Os contratos ou instrumentos equivalentes firmados no regime jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, observadas as respectivas vigências.

Parágrafo Único. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.600, 2 DE MAIO DE 2024.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO FEMININO E O DIA DA
MULHER EMPREENDEDORA HORIZONTINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no calendário oficial do município de Horizonte, a semana do Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Horizontina a ser realizada anualmente nas seguintes datas:

- I- A semana Municipal do Empreendedorismo Feminino a ser realizada na semana do dia 08 de março;
- II- O dia da Mulher Empreendedora Horizontina será no dia 08 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo promover a reflexão sobre a atuação das mulheres empreendedoras e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

Art. 3º A semana e o dia instituídos passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Horizonte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.601, 2 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado no dia 25 de novembro (Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher), sendo incluído no calendário oficial do município de Horizonte.

Art. 2º A data visa promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:

- I-difundir informações sobre o combate ao Feminicídio;
- II-promover eventos para o debate público sobre a política nacional de combate à violência contra a mulher;
- III-difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao Feminicídio;
- IV-mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao Feminicídio;
- V-divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao Feminicídio e violência contra a mulher.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.602, 2 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE NAGELA EDUARDO ALVES A CASA DA MULHER HORIZONTINA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **NAGELA EDUARDO ALVES**, a Casa da Mulher Horizontina instalada na Rua Ernani Martins N.º 45, no bairro Diadema, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.603, 2 DE MAIO DE 2024.

**INSTITUI O DIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Horizonte “O dia da Comunidade Quilombola”

Art. 2º Fica instituído o dia 13 de maio como o dia da Comunidade Quilombola no Município de Horizonte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.604, 2 DE MAIO DE 2024.

**DENOMINA O EQUIPAMENTO PÚBLICO, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TOBIAS AGUIAR DA CUNHA, a Areninha localizada na Av. João Domingos esquina com a rua Maria Juvenal de Castro no Bairro Malcozinhado, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.605, 2 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face de ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme art. 107, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Horizonte, a doar o terreno de propriedade da Prefeitura, de Matrícula nº 11.174, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, situado na Rua Raimunda Pontes de Andrade, S/N, bairro Planalto, para o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95 com a finalidade de construir o Terminal Rodoviário no Município de Horizonte.

Art. 2º. A área doada, avaliada em R\$ 2.638.919,89 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), uma área de 9.673,46m² (nove mil e seiscentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), para o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, imóvel de propriedade do Município de Horizonte, situado na Rua Raimunda Pontes de Andrade, S/N, bairro Planalto, de acordo com a matrícula de nº 11.174 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE)** – no sentido Leste-Oeste, em três segmentos, sendo o primeiro com início no P1 segue até o P2 com uma distância de 108,55 metros; formando um ângulo de 70°00'43” com segmento P2-P3 e limitando-se com a Rua Raimunda Pontes de Andrade, o segundo (no sentido Leste-Oeste) com início no P3 segue até o P4 com uma distância de 11,08 metros; formando um ângulo de 93°01'48” com segmento P4-P5 e limitando-se com área desmembrada, o terceiro (no sentido Leste-Oeste) com início no P5 segue até o P6 com uma distância de 21,88 metros; formando um ângulo de 93°41'57” com segmento P6-P7 e limitando-se com a gleba 2; **AO OESTE (LADO DIREITO)** – no sentido sul-norte, em três segmentos, sendo o primeiro com início no P2 segue até o P3 com uma distância de 18,37 metros; formando um ângulo de 272°52'40” com segmento P3-P4 e limitando-se com a área desmembrada, o segundo com início no P4 segue até o P5 com uma distância de 12,10 metros; formando um ângulo de 267°0'00” com o segmento P5-P6 e limitando-se com parte da gleba 2, o terceiro com início no P6 segue até o P7 com uma distância de 43,84 metros; formando um ângulo de 103°33'53” com o segmento P7-P8 e limitando-se com a Rua Baturité; **AO NORTE (FUNDOS)** – no sentido oeste-leste com início no P7 segue até o P8 com uma distância de 122,39 metros; formando um ângulo de 87°18'54” com o segmento P8-P9 e limitando-se com o terreno 02; **AO LESTE (LADO ESQUERDO)** – no sentido norte-sul, em dois segmentos, sendo o primeiro com início no P8 segue até ao P9 com uma distância de 58,56 metros; formando um ângulo de

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 15 de 45



175°10'00" com o segmento P9-P1 e o segundo com início no P9 segue até ao P1 com uma distância de 23,24 metros; formando um ângulo de 83°20'00" com o segmento P1-P2 e ambos limitando-se com as Terras de Target – Construção e Venda de Imóveis LTDA, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, um perímetro de 420,01m e uma área territorial de 9.673,46m².

Art. 3º. O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12(doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação.

Parágrafo Único. Em não sendo iniciada na área doada, a construção do Terminal Rodoviário, no prazo de 01 (um ano) e tendo sua finalização em 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Lei, a doação será considerada nula de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de MAIO de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.606, 2 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face de ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme art. 107, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Horizonte, a doar o terreno de propriedade da Prefeitura, de Matrícula nº 1.192, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, situado na Rua João Severo da Silva, S/N, bairro Catolé, para o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50 com a finalidade de construir moradias populares.

Art. 2º. A área doada, avaliada em R\$ 602.891,52 (seiscentos e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), uma área de 6.134,46m² (seis mil e cento e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), para o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50, imóvel de propriedade do Município de Horizonte, situado na Rua João Severo da Silva, S/N, bairro Catolé, de acordo com a matrícula de nº 1.192 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 109,04m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9550219,19m e E 554175,84m, daí segue com um azimute de 106°39' até o Vértice 02, de coordenadas N 9550187,95m e E 554280,31m, limitando-se com a Rua João Severo da Silva; **AO LESTE** - (Lateral Direita) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 67,67m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9550187,95m e E 554280,31m, daí segue com um azimute de 218°12' até o Vértice 03, de coordenadas N 9550134,78m e E 554238,46m, limitando-se com a Rua João de Sousa Falcão; **AO SUL** - (Fundos) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 117,94m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9550134,78m e E 554238,46m, daí segue com um azimute de 293°52' até o Vértice 04, de coordenadas N 9550182,51m e E 554130,61m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua João de Sousa Falcão, nº 1184, de propriedade de Rosângela Silva Lima; **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – em três segmento a seguir: Primeiro segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,19m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9550182,51m e E 554130,61m, daí segue com um azimute de 17°17' até o Vértice 05, de coordenadas N 9550195,10m e E 554134,53m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua João Severo da Silva, nº 1267, de propriedade de José Severo da Silva, Segundo segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 32,58m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9550195,10m e E 554134,53m, daí segue com um azimute de 106°29' até o Vértice 06, de



coordenadas N 9550185,85m e E 554165,77m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua João Severo da Silva, nº 1267, de propriedade de José Severo da Silva, Terceiro segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 34,83m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9550185,85m e E 554165,77m, daí segue com um azimute de 16°48' até o Vértice 01, de coordenadas N 9550219,19m e E 554175,84m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua João Severo da Silva, nº 1267, de propriedade do José Severo da Silva, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 375,25m com uma área territorial de **6.134,46m²**.

Art. 3º. O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12(doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação.

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 4º. O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 18 de 45

Portarias



PORTARIA Nº 359/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo **DECRETO** Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Beatriz Gondim de Sousa**, CPF Nº XXX.XXX.943-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Planalto Horizonte II - Microárea 43**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Ana Beatriz Gondim de Sousa



PORTARIA Nº 357/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Gláucia de Araújo da Silva**, CPF Nº XXX.XXX.913-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Planalto da Galileia - Microárea 06**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Ana Gláucia de Araújo da Silva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 20 de 45



PORTARIA Nº 352/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Andressa Brena do Nascimento**, CPF Nº 069.989.523-50, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Buenos Aires II - Microárea 10**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Andressa Brena do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 21 de 45



PORTARIA Nº 354/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antonio Edvardo Cordeiro de Aquino**, CPF Nº XXX.XXX.393-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Cajueiro da Malhada - Microárea 48**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Antonio Edvardo Cordeiro de Aquino

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 22 de 45



PORTARIA Nº 363/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Carla Maria de Sousa**, CPF Nº XXX.XXX.693-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Tanques - Microárea 15**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Carla Maria de Sousa



PORTARIA Nº 351/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Christian Miller Oliveira da Silva**, CPF Nº XXX.XXX.203-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Aningas - Microárea 13**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Christian Miller Oliveira da Silva



PORTARIA Nº 372/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Eveline Grace da Silva Oliveira**, CPF Nº XXX.XXX.773-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Eveline Grace da Silva Oliveira



PORTARIA Nº 360/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Fátima Inês da Silva**, CPF Nº XXX.XXX.243-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Queimadas - Microárea 10**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Fátima Inês da Silva



PORTARIA Nº 355/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Fernanda de Sousa da Silva**, CPF Nº XXX.XXX.943-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Coqueiros - Microárea 06**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Fernanda de Sousa da Silva



PORTARIA Nº 370/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francisca Carla Alves Oliveira**, CPF Nº XXX.XXX.413-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Francisca Carla Alves Oliveira



PORTARIA Nº 350/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francisca Crislany Rodrigues de Oliveira**, CPF Nº XXX.XXX.863-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Aningas - Microárea 12**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Francisca Crislany Rodrigues de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 29 de 45



PORTARIA Nº 353/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Alleson do Carmo**, CPF Nº XXX.XXX.793-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Catolé - Microárea 04**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Francisco Alleson do Carmo



PORTARIA Nº 366/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Daniel Barroso Lima**, CPF Nº XXX.XXX.433-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Francisco Daniel Barroso Lima

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 31 de 45



PORTARIA Nº 371/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jackson Zacarias Santos Moura**, CPF Nº XXX.XXX.033-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Jackson Zacarias Santos Moura

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 32 de 45



PORTARIA Nº 374/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João Gabriel de Lima Medeiros**, CPF Nº XXX.XXX.943-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

João Gabriel de Lima Medeiros

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 33 de 45



PORTARIA Nº 373/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Wellington de Oliveira Pereira**, CPF Nº XXX.XXX.703-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** -, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

José Wellington de Oliveira Pereira

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 34 de 45



PORTARIA Nº 369/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Leina Mara Sousa do Carmo**, CPF Nº XXX.XXX.153-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Leina Mara Sousa do Carmo



PORTARIA Nº 365/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Cristiana dos Santos**, CPF Nº XXX.XXX.583-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Maria Cristiana dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 36 de 45



PORTARIA Nº 361/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria das Dores Costa do Vale**, CPF Nº XXX.XXX.033-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Queimadas - Microárea 34**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Maria das Dores Costa do Vale

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 37 de 45



PORTARIA Nº 362/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Zulene Sousa dos Santos Moura**, CPF Nº XXX.XXX.063-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Rafael Santos - Microárea 01**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Maria Zulene Sousa dos Santos Moura



PORTARIA Nº 368/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Michel Lucas Alves Brito**, CPF Nº XXX.XXX.163-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Michel Lucas Alves Brito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 39 de 45



PORTARIA Nº 358/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Nivia Maria Nogueira Lopes**, CPF Nº XXX.XXX.283-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Planalto da Galileia - Microárea 02**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Nivia Maria Nogueira Lopes



PORTARIA Nº 367/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Oliánnia Paz Ribeiro**, CPF Nº XXX.XXX.813-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias** - , por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Oliánnia Paz Ribeiro



PORTARIA Nº 356/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Terezinha de Jesus de Oliveira Maciel**, CPF Nº XXX.XXX.573-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Mal cozinhado - Microárea 70**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Terezinha de Jesus de Oliveira Maciel

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 42 de 45



PORTARIA Nº 364/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

CONSIDERANDO o primeiro Edital de Convocação para a nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), publicado no Diário Oficial do Município de Horizonte, Edição Nº 194, Ano II, do dia 26 de abril de 2024, e no site www.horizonte.ce.gov.br do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Walziva Ferreira Rosa**, CPF Nº XXX.XXX.743-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Vila Nascimento - Microárea 41**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 03/05/2024

Walziva Ferreira Rosa

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano II | Edição nº 198

Página 43 de 45

Licitações e Contratos

Extrato



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.11.06.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE e a Empresa **FAPREL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.095.600/0001-13; **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO tombada sob o n.º 2020.11.05.1, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas demais alterações. Este aditivo se baseia no nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e cláusula terceira do contrato. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel Situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 5705, Bairro: Centro, Horizonte-CE, Destinado ao Funcionamento do Pelotão da Polícia Militar, Sede da 1ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar, 4ª Companhia do 2º BPRAIO e Central de Videomonitoramento da Polícia Militar Integrada com a Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte de Horizonte-CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica Prorrogado o Prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de Maio de 2024 até 06 de Maio de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga da Costa Neto e Jânio Faco Bezerra.



EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS (CAI) Data: 23 de abril de 2024, às 16:30 horas Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico (Centro Administrativo Domingão – Horizonte/Ce). **ORDEM DO DIA:** (1) Apresentação das empresas que pedem prorrogação dos decretos e concessão de incentivos fiscais, para o ano de 2024: **1-Jimeli Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda-ME-CNPJ 07.291.289/0001-94, 2-Maximaplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-CNPJ 24.120.885/0002-01, 3-Indústria de Alimentos Ser Bem Ltda-CNPJ 36.818.518/0001-84, 4-Housekeeping Serviços Em Hotéis Ltda-CNP 00.564.073/0001-06, 5-Arca Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-ME-CNPJ 07.527.737/0002-97, 6-Marcia M. Almeida Silva-ME-Sebastião Pré-Moldados-CNPJ 05.663.645/0001-28 e 7-Vectra Work Indústria e Comércio de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual Ltda-CNPJ 11.694.789/0001-44. (2)Solicitação da ArcaPlast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-ME-CNPJ 07.527.737/0002-97 de Carta de Anuência definitiva do terreno doado através da Lei nº 800 de 16/11/2010. (3) Apresentação das empresas que solicitam doação de terreno no município de Horizonte: **1.Cromotransfer Indústria de Estampas em Transfer Ltda-CNPJ 01.051.154/0001-75** localizada na rua Rui Barbosa, nº 1968 S/01 Zona Norte. Joinville-SC; **2.Rebanho Soluções Agropecuárias Ltda-CNPJ 27.607.287/0001-79**, localizada na Rod. BR 116, nº 9690 bairro Barroso-Fortaleza/CE; **3.Reconflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-CNPJ 96.738.240/0001-67** com sede na cidade de Santo Antonio de Jesus/BA; **4.BW Telecon Ltda-CNPJ 21.258.438/0001-44** localizada na Av. Manoel Ferreira de Almeida, nº 1036, Centro-Dourado-Dourado-Horizonte/CE.(4) Apresentação das empresas que pedem terreno para ampliação de sua unidade fabril, que já se encontram em pleno funcionamento em Horizonte: **MFFX Comércio Industria Ltda-CNPJ 28.332.645/0001-40 e SORDI Plásticos Ltda-CNPJ 03.669.381/0001-94. (5) Leitura do Regimento Interno que regulamenta o funcionamento do Comitê de Avaliação de Incentivos-CAI. RESULTADO: APROVADAS: Renovação e Concessão de Incentivos: 1-Housekeeping Serviços Em Hotéis Ltda-CNPJ 00.564.073/0001-06 2- Maximaplastic Indústria e Comércio de Plásticos-Ltda-CNPJ 24.120.885/0002-01 3- ArcaPlast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-ME-CNPJ 07.527.737/0002-97 4- Marcia M.Almeida Silva-ME-Sebastião Pre-moldados-CNPJ 05.663.645/0001-28 5- Vectra Work Ind.e Com.de Uniformes e Equip.de Prot. Indiv.Ltda- CNPJ 11.694.789/0001-44 6- Indústria de Alimentos Ser Bem Ltda-CNPJ 36.818.518/0001-84 7- Jimeli Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda-ME-CNPJ 07.291.289/0001-94. APROVADAS: Doação para ampliação de área: 1- MFFX Comércio Industria Ltda-CNP 28.332.645/0001-40 2- SORDI Plásticos Ltda-CNPJ 03.669.381/0001-94 APROVADAS: Carta de Anuência: 1- ArcaPlast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-ME, CNPJ 07.527.737/0002-97 APROVADAS: Doação de terreno p/instalação de novas empresas: 1-Cromotransfer Ind. de Estampas em Transfer Ltda-CNPJ 01.051.154/0001-75; 2-Rebanho Soluções Agropecuárias Ltda-CNPJ 27.607.287/0001-79; 3-Reconflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-CNPJ 96.738.240/0001-67; 4-BW Telecon Ltda. BW Telecon Ltda-CNPJ 21.258.438/0001-44. Eu, Francineide Bandeira de Lima Malveira lavrei a respectiva Ata, cujo extrato ora se publica.****



EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024-SAS

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 105/2024, após analisar e julgar os documentos de capacitação e qualificação técnica e os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024-SAS** que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FAIXA 1) A SER CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**, contendo a síntese dos atos realizados, fazendo-o nos seguintes termos:

PARTICIPANTE	
PROPONENTE	CNPJ
CORRETA ENGENHARIA LTDA	01.460.907/0001-04

ETAPA 01 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: DECLARADA CLASSIFICADA PARA O CERTAME, NOS TERMOS DO ITEM 9 DO EDITAL, CONFORME QUADRO DE PONTUAÇÃO A SEGUIR:

Quesitos	Pontos
Qualificação Técnica Global (item 8.2)	
1. Certificado de Conformidade do PBQP-H, instrumento de comprovação de adequação da empresa construtora aos níveis de avaliação da conformidade do SIAC do PBQP-H	20
2. Certificado ou inscrição da participante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura –CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s)	05
Qualificação Técnico-Profissional (item 8.3)	
1. Construção de unidades habitacionais horizontais	15
Capacidade Técnico-Operacional (item 8.4)	
1. Construção de unidades habitacionais horizontais	15
Da Proposta (item 8.5)	
1) Oferta do Numero de Unidades Habitacionais	0,00
2) Oferta de Área de Lazer	3,00
3) Oferta de Metragem de Área Útil Por U.H	3,00
4) Serviços Adicionais Propostos:	0,00
Quesitos de Sustentabilidade	
1) Sistema de Drenagem Interna	0,00
1) Valor obtido pelo Licitante	61
Observação: A nota técnica (NT) do participante será obtida pelo somatório das pontuações obtidas para os itens: Qualificação Técnica Global (NT1), Capacidade Técnica-profissional (NT2), Capacidade Técnica-operacional (NT3) e NOTA DA PROPOSTA.	

ETAPA 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: CLASSIFICADA, HABILITADA E SELECIONADA, POR TER ATENDIDO NA ÍNTEGRA O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SAS.